

**TA 036/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E O GLOBO RESÍDUOS LTDA, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xx432xx – SPTC/GO, CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **O GLOBO RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Pinheiros, S/N, Quadra 01, Lote 12, Casa 2, Sala 1, Residencial Caraíbas, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.946-884, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.279.323/0001-24, neste ato, representada pelo Titular **Greice Kelly Rodrigues Lima**, brasileira, casada, contadora, RG nº xx790xx DGPC/GO, CPF nº xxx.686.301-xx, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, conforme Processo SEI nº 202300058001090, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2023, em atendimento ao Despacho nº 266/2024/OVG/DIAF da Diretoria Administrativa e Financeira (57788123), modificando para tanto, a Cláusula Primeira e a Cláusula Quarta do Contrato Principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I – Em razão do presente acréscimo, será incluído o item 1.2.4 na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO, o qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

(...)

1.2.4. O Contrato Principal será acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), com fulcro no Parágrafo terceiro da Cláusula Quarta, bem como na alínea “f” da Cláusula sexta, o qual será distribuído da seguinte forma:

Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos CLASSE II - GRUPO D								
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade no contrato	Valor Unitário	Quantidade aditivo	Valor Unitário	Valor aditivo	Quantidade total do contrato com o aditivo	Valor total do contrato com o aditivo
1	Centro de Idosos Sagrada Família - CISF	500.000	R\$0,059	125.000	R\$0,059	R\$7.375,00	625.000	R\$ 36.875,00
2	Sede - OVG	300.000	R\$0,059	75.000	R\$0,059	R\$4.425,00	375.000	R\$ 22.125,00
TOTAIS:		800.000	R\$0,059	200.000	R\$0,059	R\$11.800,00	1.000.000	R\$ 59.000,00

II – Também fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, a qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o importe de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato Principal. Sendo assim, o valor total do contrato passará de até R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais) para até R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Dir. Adm. Financeiro - OVG

Greice Kelly Rodrigues Lima
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **Greice Kelly Rodrigues Lima, Usuário Externo**, em 19/03/2024, às 11:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 19/03/2024, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 19/03/2024, às 17:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57984993** e o código CRC **4F7B4425**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058001090



SEI 57984993